

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 071/2018**

Pelo presente, o CONTRATO 071/2018, firmado entre a EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA e a empresa SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, assinado em 27 de dezembro de 2018, tendo como objeto a “LOCAÇÃO DE BOMBAS DE INFUSÃO DE SERINGA CUMULADO COM FORNECIMENTO DE SERINGAS PARA O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA (HUSM-UFSM)”, fundamentado na Lei 13.303/2016 e legislação posterior, e com base no contido no **Processo 23541.000528/2018-02**, fica aditado da seguinte forma:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O objeto contratual previsto na cláusula primeira do referido contrato fica **acrescido** da seguinte forma, a partir da data da assinatura do presente Termo Aditivo:

| ITEM                             | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                            | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR ANUAL R\$  |
|----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------------|------------------|
| 2                                | Seringa 10 ml descartável para utilização em Bomba de Seringa, construída em polipropileno; livre de látex; borracha sintética na vedação do êmbolo lubrificada com silicone. Deve atender as exigências da Norma NBR ISO 7886-2.    | 1.892      | 6,00               | 11.352,00        |
| 3                                | Seringa 20 ml descartável para utilização em Bomba de Seringa, construída em polipropileno; livre de látex; borracha sintética na vedação do êmbolo lubrificada com silicone. Deve atender as exigências da Norma NBR ISO 7886-2.    | 1.320      | 6,50               | 8.580,00         |
| 4                                | Seringa 50/60 ml descartável para utilização em Bomba de Seringa, construída em polipropileno; livre de látex; borracha sintética na vedação do êmbolo lubrificada com silicone. Deve atender as exigências da Norma NBR ISO 7886-2. | 495        | 8,00               | 3.960,00         |
| <b>VALOR TOTAL ACRESCIDO R\$</b> |                                                                                                                                                                                                                                      |            |                    | <b>23.892,00</b> |

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Em decorrência do acréscimo supracitado, o valor total do referido contrato passa a ser de **R\$ 301.860,00 (trezentos e um mil, oitocentos e sessenta reais)**, conforme detalhamento abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                              | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR MENSAL R\$ | VALOR ANUAL R\$ |
|------|------------------------------------------------------------------------|------------|--------------------|------------------|-----------------|
| 1    | Locação de Bombas de Seringa, conforme descrição constante no Anexo I. | 80         | 190,00             | 15.200,00        | 182.400,00      |





| ITEM            | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                            | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO<br>R\$ | VALOR ANUAL<br>R\$ |
|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------------|--------------------|
| 2               | Seringa 10 ml descartável para utilização em Bomba de Seringa, construída em polipropileno; livre de látex; borracha sintética na vedação do êmbolo lubrificada com silicone. Deve atender as exigências da Norma NBR ISO 7886-2.    | 9.460      | 6,00                  | 56.760,00          |
| 3               | Seringa 20 ml descartável para utilização em Bomba de Seringa, construída em polipropileno; livre de látex; borracha sintética na vedação do êmbolo lubrificada com silicone. Deve atender as exigências da Norma NBR ISO 7886-2.    | 6.600      | 6,50                  | 42.900,00          |
| 4               | Seringa 50/60 ml descartável para utilização em Bomba de Seringa, construída em polipropileno; livre de látex; borracha sintética na vedação do êmbolo lubrificada com silicone. Deve atender as exigências da Norma NBR ISO 7886-2. | 2.475      | 8,00                  | 19.800,00          |
| VALOR TOTAL R\$ |                                                                                                                                                                                                                                      |            |                       | 301.860,00         |

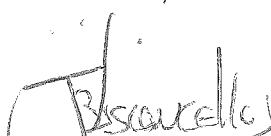
## CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA providenciará a complementação da garantia contratual, nas mesmas condições exigidas no contrato.

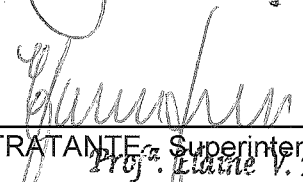
Ficam inalteradas as demais disposições do contrato original naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo Aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado pelas partes CONTRATANTE e CONTRATADA, na presença das testemunhas abaixo firmadas, maiores e capazes.

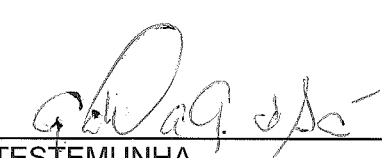
Santa Maria, 16 de outubro de 2019.

  
CONTRATANTE - Gerência

  
CONTRATADA

  
CONTRATANTE - Superintendente  
Proj.: Elaine V. Resener  
SUPERINTENDENTE  
HUSM - EBSERH  
CRM/RS Nº 10.748

  
TESTEMUNHA

  
TESTEMUNHA

Yuri Masaharo Adachi  
Chefe da Und. de Contratos  
SIAPE 2160007 – HUSM/EBSEH

